

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.671 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"Altera a Lei Municipal nº 1.663 de 29 de março de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.663 de 29 de março de 2022 passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte reais), para atender as despesas que não estão contempladas na Lei Municipal nº 1628/2021, de 18 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA), e ainda, diante da necessidade de melhoria da mobilidade do Município, na forma que indica a seguir:

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0020 1.012 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde - Atenção Secundária
4.4.90.51.00 Obras e instalações
280.000,00
Fonte 1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

0601 Secretaria da Educação - FME

12 361 0076 1.005 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 Obras e instalações 840.000,00
Fonte 1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

15.451.0065.1.056- Pavimentação de Avenidas Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências

15.451.0065.1.057- Construção ampliação e reforma de Estradas Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100.000,00
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 100.000,00
Fonte de Recurso 1749000000 - Outras Vinculações de Transferências

0602 Fundo Mun. de Educação Básica - FUNDEB

12 361 0085 2.055 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas 50.000,00
Fonte 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 122 0006 2.060 Manutenção e Funcionamento Administrativo da Sec. de Saúde - FMS
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
50.000,00
Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. – Saúde

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 302 0017 2.065 Realizações das Ações de Atenção Secundária

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

50.000,00

Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 304 0019 2.066 Realização das Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

50.000,00

Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

0701 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 305 0019 2.067 Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

50.000,00

Fonte 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

14.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

04 122 0006 2.125 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo

3.3.90.08.00 Outros benef. assist. do servidor

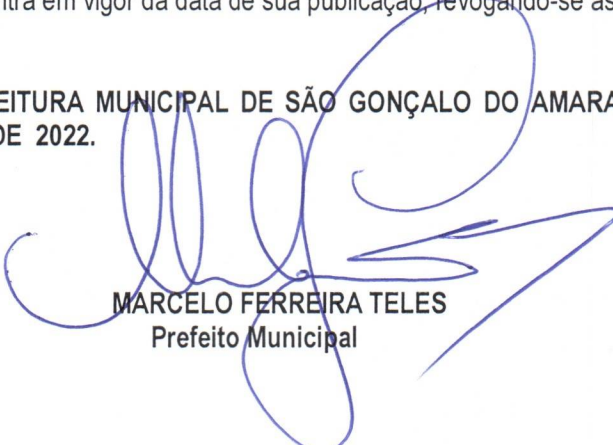
50.000,00

Fonte de Recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º. O demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.663 de 29 de março de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE ABRIL DE 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.27.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.671 DE 27 DE ABRIL DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 27 dias do mês de abril de 2022.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal